



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Weverton

Ofício nº 215/2025-GABW

Brasília, 05 de setembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**  
**Presidente do Senado Federal**  
Brasília - DF

**Assunto:** Proposta de retificação de inexatidão material em texto legal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Relator do Projeto de Lei Complementar nº 192, de 2023, identifiquei inexatidão material no texto da alínea “d” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, nos termos do art. 2º do referido Projeto de Lei Complementar.

Com base no art. 325, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, proponho a seguinte redação corretiva para a mencionada alínea:

*d) os que tenham contra sua pessoa pedido deduzido em ação ou representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, por comportamentos graves aptos a implicar a cassação de registros, de diplomas ou de mandatos, pela prática de abuso do poder econômico ou político, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da data da eleição na qual ocorreu a prática abusiva, eleitos ou não;*

Solicito a adoção das providências cabíveis para a devida correção do texto, a fim de preservar a exatidão normativa e a coerência legislativa.

Renovo votos de elevada consideração e apreço.

Respeitosamente,  
Senador Weverton – PDT/MA

